



Projeto de Lei nº 06/2014

Dispõe sobre a formulação de Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado a firmar termo de Cooperação Técnica com o **Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater** registrado no CNPJ sob o nº 78.133.824/0001-27 visando:

- a) Ceder mão de obra própria ou terceirizada para realizar obras de melhorias e de manutenção em uma área construída de 57,20m² na unidade municipal do Instituto EMATER até um valor aproximado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), quais sejam: Melhoria do escritório como conserto do beiral e telhado, substituição da rede interna de energia elétrica, revestimento de calçadas externas, pintura interna e externa e construção de uma área em alvenaria de 48,00m² para uso de 02 (duas) garagens e depósito.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declaro que recebi

Data 10 / 04 / 2014

**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.**

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

*APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 2ª VOTAÇÃO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 09.06.2014*

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

**Gilmar Paixão
Prefeito**



MUNICÍPIO DE
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE
www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



JUSTIFICATIVA

PL Nº 006/2014

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Trata o presente projeto de Lei da Formalização de Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Emater.

Somos sabedores do grande trabalho que a Emater vem desenvolvendo ao longo dos anos junto ao nosso município, porém a sua estrutura física carece de melhorias.

Desta forma para que o atendimento não seja prejudicado, propõe-se o presente termo na qual a Emater deverá entrar com os materiais e o município com a mão de obra.

Segue anexa ainda para análise a minuta do referido termo.

Diante disto, esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado em sua íntegra.


Gilmar Paixão
Prefeito